



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 5 de junho de 2019 - Nº 2215 - Divulgado em 04/06/2019

Conselheiro Presidente

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Vice-Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Corregedor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Ouvidor

Fábio Túlio Figueiras Nogueira

Conselheiro

Fernando Rodrigues Catão

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Manoel Antonio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Umberto Silveira Porto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Comunicações	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Errata	2
Comunicações	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Extrato de Decisão	2
Comunicações	7
4. Atos da 2ª Câmara	8
Intimação para Sessão	8
Intimação para Defesa	8
Prorrogação de Prazo para Defesa	8
Extrato de Decisão	8
Comunicações	9
5. Alertas	10
6. Atos dos Jurisdicionados	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	11
Errata	17

1.1 Carteira de Identidade;

1.2 CPF;

1.3 Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral;

1.4 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

2. Documentos originais:

2.1 Declaração da universidade constando que é aluno regularmente matriculado no curso para o qual foi aprovado/classificado na seleção, com o respectivo período que está cursando.

2.2 Uma fotografia 3x4 (recente).

3. Dados bancários: Banco (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), Agência e Conta

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [04818/19](#)**Jurisdicionado:** Controladoria Geral do Estado**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2018**Intimados:** Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Ex-Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para, querendo, se manifestar sobre as falhas apontadas pela Auditoria no relatório de fls. 91 /100, item 4.1.**Processo:** [06075/19](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2018**Intimados:** Genival Bento da Silva (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos sobre as novas irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 2574/2713.**Processo:** [06417/19](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2018**Intimados:** Cláudio Chaves Costa (Gestor(a)); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)).

1. Atos da Presidência

Comunicações

**12º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA****NR-16ª**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), no uso das suas atribuições, e tendo em vista a homologação do 12º Processo de Seleção para concessão de Estágios, em conformidade com o Edital nº 01/2018 e a Resolução Administrativa RA-TC Nº 01/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), abaixo nominado(s), para comparecer ao **Instituto Euvaldo Lodi – IEL**, Unidade João Pessoa, localizado a Rua Rodrigues Chaves, 90 – Centro – João Pessoa/PB, para formalizar o TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO no período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste ato de convocação, munidos dos documentos a seguir relacionados.

João Pessoa, 04 de junho de 2019.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome	Nota Final
10	LUCAS EMILIANO DA SILVA	70,9

Documentos para ingresso no Programa de Estágios – TCE-PB

1. Cópias simples acompanhadas dos documentos originais:



Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar sobre as falhas apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório de fls. 2048/2191 dos autos, itens 17.13, 17.14, 17.5, 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3.

Processo: [06418/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Everton Firmino Batista (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar sobre as falhas apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório de fls. 1683/1825 dos autos, itens 17.1 e 17.2.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06267/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [06401/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: ALEXANDRE SOARES DE MELO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 29/05/2019:

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05477/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Antônio José Ferreira (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03/06/2019:

Sessão: 0174 - 17/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05504/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mataraca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03/06/2019:

Sessão: 0174 - 17/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05881/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Luiz Valerio dos Santos (Gestor(a)); Ney Guimarães Martins (Contador(a)).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05619/19](#)

Jurisdicionado: Fundação Casa de José Américo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Damião Ramos Cavalcanti (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2792 - 27/06/2019 - 1ª Câmara

Processo: [10500/11](#) (Doc. [67675/18](#))

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2011

Intimados: Gilson Luiz da Silva (Responsável); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)); Marcus Aurelio de Holanda Torquato (Advogado(a)).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10500/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2792 - 27/06/2019 - 1ª Câmara

Processo: [18046/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Regime Próprio de Previdência Social de Montadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Jonas de Souza (Responsável).

Sessão: 2792 - 27/06/2019 - 1ª Câmara

Processo: [18051/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Regime Próprio de Previdência Social de Montadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Intimados: Jonas de Souza (Responsável).

Sessão: 2791 - 13/06/2019 - 1ª Câmara

Processo: [19960/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).

Sessão: 2793 - 04/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [15339/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Intimados: Danilo Jose Andrade De Oliveira (Responsável).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00939/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [02602/10](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Ricardo Luis Barbosa de Lima (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Aracilba Alves da Rocha (Gestor(a)); Arthur Cunha Lima (Interessado(a)); Flavia Galvao de Paiva (Interessado(a)); Miriam Augusta Mello Agra (Interessado(a)); Yussef Azevedo de Oliveira



(Advogado(a)); Adalberto de Farias Falcao Junior (Advogado(a)); Flavia Galvao Paiva (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Mariana Ramos Paiva Sobreira (Advogado(a)); George Nóbrega Coutinho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.602/10, que examina a legalidade do ato do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que concedeu pensão vitalícia a Sra. Mirian Augusta Melo Agra, por morte do Sr. Aristóteles Agra, Ex-Deputado Estadual, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Julgar ILEGAL o ato concessório de pensão a Sr.ª Miriam Augusta Mello Agra, em razão do falecimento do Sr. Aristóteles Agra, deputado estadual em atividade quando do óbito, ocorrido em 31 de janeiro de 1999, sem suspensão da paga, vedando-se, porém, a concessão de novos benefícios pelo Poder Legislativo Estadual e seu subsequente custeio pelos Encargos Gerais do Estado; 2) Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00966/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00393/13](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Halina Helinskia Santos Araujo (Gestor(a)); Claudio Gervasio Furtado Neto (Responsável); José Josafá Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) JOSÉ JOSAFÁ GOMES DA SILVA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00953/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [10912/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Austerliano Evaldo Araújo (Ex-Gestor(a)); Danielle Vieira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 10.912/14, que trata do procedimento licitatório nº 11/2014, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, objetivando a Prestação dos serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, ida e volta, conforme itinerários designados pela Secretaria de Educação municipal, e, CONSIDERANDO que o gestor, devidamente notificado, não apresentou qualquer documento relativo ao procedimento licitatório sob exame, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR IRREGULAR a licitação de que se trata e o contrato dela decorrente; b) APLICAR ao Sr. Austerliano Evaldo Araújo, Ex-Prefeito Municipal de Gado Bravo, MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (99,76 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00955/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [10919/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Austerliano Evaldo Araújo (Ex-Gestor(a)); Danielle Vieira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 10.919/14, que trata do procedimento licitatório nº 12/2014, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, objetivando a Prestação dos serviços de TRANSPORTES DIVERSOS, em atendimento às demandas operacionais das secretarias do município, e, CONSIDERANDO que o gestor, devidamente notificado, não apresentou qualquer documento relativo ao procedimento licitatório sob exame, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR IRREGULAR a licitação de que se trata e o contrato dela decorrente; b) APLICAR ao Sr. Austerliano Evaldo Araújo, Ex-Prefeito Municipal de Gado Bravo, MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (99,76 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00954/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [06760/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Lucas Santino da Silva (Gestor(a)); Lucio Jose do Nascimento Araujo (Gestor(a)); Geusa de Cassia Ribeiro Dornelas (Gestor(a)); Maria das Graças Carlos Rezende (Gestor(a)); Halison Alves de Brito (Assessor Técnico); José Vandalberto de Carvalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.760/16, de trata do procedimento licitatório nº 001/2015, na modalidade Pregão Presencial, realizado na Prefeitura Municipal de Cabedelo, objetivando à contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem limite de quilometragem, sem motorista, sem fornecimento de combustível, mas com cobertura de seguro total contra sinistros, inclusive contra terceiros (Todos os veículos devem ser de ano/modelo mínimo aceitável 2014), acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em I) Julgar irregular a presente licitação e o contrato dela decorrente; II) Aplicar MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (59,85 UFR-PB), a cada um dos ex-gestores da Câmara Municipal de Cabedelo, Sr. Lúcio José do nascimento Araújo e Sra. Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas, assinando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição Estadual. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00967/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [03423/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcos Ponce Leon (Gestor(a)); MARIA ALVES DE LUCENA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. MARIA ALVES DE LUCENA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.



Ato: Acórdão AC1-TC 00943/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00674/18](#)

Jurisditionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Luis Felipe Medeiros da Silva (Gestor(a)); Luis Felipe Medeiros da Silva (Interessado(a)); JOSE FELINTO DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.674/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr. José Felinto dos Santos, matrícula 0319-1 Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00952/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [01980/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); VALCEMIR RODRIGUES DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.980/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Srª Valcemir Rodrigues da Silva, matrícula 610.031-7, Auxiliar de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00968/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [13187/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ALZENIRA LIMEIRA DE FARIAS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ALZENIRA LIMEIRA DE FARIAS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00947/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [14220/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE TAVARES DE LIMA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.220/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr. José Tavares de Lima, matrícula 089.619-5, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo

presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00969/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17581/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00958/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17701/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GERALDO FERNANDES DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.701/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr. Geraldo Fernandes da Silva, matrícula 082.962-5, Arquivista Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00970/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17788/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA GOMES CINTRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA GOMES CINTRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00941/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [18758/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS GRACAS PEREIRA MEDEIROS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.758/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Maria das Graças Pereira Medeiros, matrícula 370.000-3, Auditora de Contas Públicas, lotada no Tribunal de Contas do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido Ato Aposentatório [Portaria A nº 1828], tendo presentes sua legalidade, o



tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00957/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [18763/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUZIMAR RODRIGUES DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.763/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Luzimar Rodrigues da Silva, matrícula 135.217-2, Cozinheiro, lotada na Secretaria Estadual de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00959/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [19546/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE INACIO DE ARAUJO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 19.546/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr. José Inácio de Araújo, matrícula 115.364-1, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00960/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00612/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); WALCLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.612/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Srª Walcleide Maria Ponce de Leon Damasceno, matrícula 130.858-1, Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00961/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00856/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GLORIA DE FATIMA DE QUEIROZ CHAVES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.856/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Glória de Fátima de Queiroz Chaves, matrícula 116.335-3, Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00971/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00889/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE PESSOA CRUZ (Interessado(a)); LORENA PESSOA MENEZES CRUZ (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) LORENA PESSOA MENEZES CRUZ, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). JOSÉ PESSOA CRUZ, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00972/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [02563/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DA PENHA DE SOUZA SANTOS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DA PENHA DE SOUZA SANTOS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00973/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [02909/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JUSSARA HELENA GALDINO MANGUEIRA VERIATO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). JUSSARA HELENA GALDINO MANGUEIRA VERIATO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00974/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [03087/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JAIME PEREIRA DE SOUZA (Interessado(a)); MARIA DE LOURDES FRANÇA PEREIRA (Interessado(a)).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) MARIA DE LOURDES FRANÇA PEREIRA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). JAIME PEREIRA DE SOUZA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00975/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [05096/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); NIVIA MARIA FERNANDES DE MELO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). NIVIA MARIA FERNANDES DE MELO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00956/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [05342/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Americo Gomes Xavier (Ex-Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Leodiezio Rodrigues Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.342/19, referente à Prestação de Contas Anual e a Gestão Fiscal do Sr. Américo Gomes Xavier, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vista Serrana/PB, exercício 2018, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar REGULAR a Prestação Anual de Contas do Sr. Américo Gomes Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Vista Serrana, exercício 2018; b) Declarar ATENDIMENTO INTEGRAL, por aquele Gestor, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000; c) Recomendem ao atual Presidente da Câmara no sentido de conferir estrita observância às normas pertinentes a Licitações e Contratos Administrativos, não mais incidindo na eiva detectada nos presentes autos e objetivando o aperfeiçoamento da gestão Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00962/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [05366/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO HERCULANO DE OLIVEIRA (Interessado(a)); ROSILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.366/19, referente à concessão de Pensão por morte da servidor Francisco Herculano de Oliveira, matrícula 500.180-3, 2º Sargento, lotado na Polícia Militar da Paraíba, tendo como beneficiária Rosilda Maria dos Santos Oliveira, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00965/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [05647/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caiçara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Arlete Maria Cunha Pessoa (Responsável); Luis Humberto Santos Simoes (Contador(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Ivan Fernandes Carneiro (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ANTIGA ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA/PB, SRA. ARLETE MARIA CUNHA PESSOA, CPF n.º 452.715.504-00, relativa ao exercício financeiro de 2018, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - LOTCE/PB, APLICAR MULTA à antiga Chefe do Poder Legislativo de Caiçara/PB, Sra. Arlete Maria Cunha Pessoa, CPF n.º 452.715.504-00, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 19,95 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 19,95 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, zelar pela inteira satisfação da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Parlamento Mirim de Caiçara/PB, Sr. Ivan Fernandes Carneiro, CPF n.º 976.157.497-00, não repita a irregularidade apontada no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17.

Ato: Acórdão AC1-TC 00976/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [06517/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ALBENOR NUNES DE CARVALHO (Interessado(a)); GILDETE FERREIRA DE CARVALHO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) GILDETE FERREIRA DE CARVALHO, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). ALBENOR NUNES DE CARVALHO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00977/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [06721/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); INEZ MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). INEZ MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00978/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [07214/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANA MARIA DE JESUS (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ANA MARIA DE JESUS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00979/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [07219/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); AURENI PEREIRA DA SILVA FERREIRA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). AURENI PEREIRA DA SILVA FERREIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00980/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [07223/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MONTEIRO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MONTEIRO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00981/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [07274/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); RITA SOARES DE ALMEIDA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). RITA SOARES DE ALMEIDA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00982/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [07416/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00964/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [08277/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); RODRIGO MARQUES DE ANDRADE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.277/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr. Rodrigo Marques de Andrade, matrícula 750.226-7, Engenheiro Civil, lotado na Superintendência de Obras do

Plano de Desenvolvimento do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00963/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [08290/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUIZ TOME FERREIRA (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.29019, referente à concessão de Pensão por morte da servidor Luiz Tomé Ferreira, matrícula 909971, Artífice, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como beneficiária Maria de Fátima Ferreira dos Santos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00923/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02189/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06839/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07373/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07568/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08027/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08037/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08062/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09044/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [38435/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Cumprimento de Decisão

Exercício: 2019

Interessado: Enio Silva Nascimento

Além de ter transposto o prazo sem que fosse comprovada a decisão do Tribunal, a intempestiva documentação aponta na Corte sem qualquer fundamento plausível, apenas remissões a autos de outros processos, o que não é pertinente. Com efeito, determino o arquivamento do documento.

Documento: [38441/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Cumprimento de Decisão

Exercício: 2019

Interessado: Enio Silva Nascimento

Além de ter transposto o prazo sem que fosse comprovada a decisão do Tribunal, a intempestiva documentação aponta na Corte sem qualquer fundamento plausível, apenas remissões a autos de outros processos, o que não é pertinente. Com efeito, determino o arquivamento do documento.

Sessão: 2951 - 18/06/2019 - 2ª Câmara

Processo: [05504/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Mataraca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Sessão: 2951 - 18/06/2019 - 2ª Câmara

Processo: [05881/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Luiz Valerio dos Santos (Gestor(a)); Ney Guimarães Martins (Contador(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [04066/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Intimados: Andre Andrade Barbosa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à adoção das providências necessárias no tocante às inconformidades apontadas pela Auditoria no relatório técnico de fls. 115/117.

Processo: [04072/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Intimados: Andre Andrade Barbosa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à adoção das providências necessárias no tocante à inconformidade apontada pela Auditoria no relatório técnico de fls. 55/57.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08467/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01250/19

Sessão: 2948 - 28/05/2019

Processo: [00734/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)); Leonid Souza de Abreu (Gestor(a)); Francisca Denise Albuquerque de Oliveira (Gestor(a)); Chefe da Digep (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00734/10, referentes ao exame da legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional, decorrentes de processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba, em parceria com o

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2951 - 18/06/2019 - 2ª Câmara

Processo: [05666/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Luzimar Nunes de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Marcos Antônio Souto Maior filho (Advogado(a)).



Município de Cajazeiras – PB, com o objetivo de prover cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme previsto nos §§ 4º a 6º, do art. 198, da CF/88, incluídos pela EC 51/2006, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR pela legalidade e CONCEDER REGISTROS aos atos de regularização de vínculo funcional dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde relacionados no ANEXO ÚNICO; e II) RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Cajazeiras para que a mesma observe os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência em seus próximos atos de contratação de pessoal para os quadros de servidores, valendo-se, via de regra, de Concurso Público e Processo Seletivo Público, consubstanciados de provas ou de provas e títulos, para tal.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11887/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Ana Maria Dutra da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16156/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16902/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16916/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20086/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02166/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05159/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05363/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06895/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06999/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08355/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08360/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08416/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10545/19](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10545/19](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Everaldo Francisco da Silva Junior (Assessor Técnico).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



5. Alertas

Processo: [00287/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Interessados: Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00555/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito GERALDO TERTO DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00329/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Interessados: Sr(a). Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00554/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Imaculada, sob a responsabilidade do Prefeito ALDO LUSTOSA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00371/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Alerta TCE-PB 00539/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Olinda, sob a responsabilidade do(a) interessado(a), no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Processo: [00394/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Alerta TCE-PB 00529/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pombal, sob a responsabilidade do(a) interessado(a), no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Processo: [00407/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Interessados: Sr(a). Marcos Antonio Alves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00537/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e

patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcos Antonio Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; e) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00; Conforme relatório de Auditoria às fls. 1089-1098

Processo: [00419/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Alerta TCE-PB 00543/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bento, sob a responsabilidade do(a) interessado(a), no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Processo: [00428/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Interessados: Sr(a). JOSÉ LEITE SOBRINHO (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00546/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ LEITE SOBRINHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00429/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Interessados: Sr(a). Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00547/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a responsabilidade do Prefeito ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00434/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento



Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Interessados: Sr(a). João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00548/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, sob a responsabilidade do Prefeito JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00437/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Interessados: Sr(a). Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00549/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Mamede, sob a responsabilidade do Prefeito UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00445/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Interessados: Sr(a). Jairo Halley de Moura Cruz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00550/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Grande, sob a responsabilidade do Prefeito JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00463/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Interessados: Sr(a). Otoni Costa De Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00551/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Várzea, sob a responsabilidade do Prefeito OTONI COSTA DE MEDEIROS, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00465/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Interessados: Sr(a). SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00552/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Vista Serrana, sob a responsabilidade do Prefeito SERGIO GARCIA DA NOBREGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Documento: [35732/19](#)

Subcategoria: Denúncia

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Gestor(a)),

Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Sr(a). Marcio Diego

Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00538/19: ALERTA. Acompanhamento da gestão pública. Denúncia relacionada à inadimplência de empenhos e não observância da ordem cronológica de pagamentos. Necessidade de medidas preventivas e corretivas. Emissão de Alerta. ... Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve emitir ALERTA à Prefeitura Municipal de João Pessoa, na pessoa de seu representante legal, Prefeito LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, bem como do Secretário de Administração, Senhor LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ, e do Secretário de Desenvolvimento Social, Senhor MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, no sentido de que, em atenção aos preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93, adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relacionadas à estrita observância da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, para cada fonte diferenciada de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, sob pena de tal fato repercutir negativamente em contas futuras apresentadas a este Tribunal. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: [25415/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de um veículo tipo sedan para frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Data do Certame: 12/06/2019 às 14:00

Local do Certame: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 90.447,06

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [34285/19](#)

Número da Licitação: 00053/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) COM ENTREGA

Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Observações: Pregão Presencial agendado para o dia 03/06/2019 foi FRACASSADO. Ficando a 2ª chamada para a data informada.



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [38464/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: objetivando obter a melhor oferta para: selecionar instituição financeira para exclusividade do processamento e pagamento da folha dos Servidores e concessão de empréstimos consignados para servidores, pertencentes ao Município de Olivédos – PB.
Data do Certame: 07/06/2019 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 54.308,40
Observações: devido alguns questionamentos e para melhor concorrência foi retificado o Edital, conforme segue em anexo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [40319/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [40648/19](#)
Número da Licitação: 10140/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS II.
Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [40674/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal de Sapé.
Data do Certame: 17/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Sapé
Valor Estimado: R\$ 31.920,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [40689/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ATUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.
Data do Certame: 13/06/2019 às 15:00
Local do Certame: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [40706/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DE FORMA PARCELADA.
Data do Certame: 14/06/2019 às 08:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 228.650,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [40709/19](#)
Número da Licitação: 04015/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 13/06/2019 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [40713/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO A FROTA LEVE DESTE MUNICÍPIO DE OLIVÉDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 21/06/2019 às 08:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 199.480,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [40714/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a secretaria de saúde do município de Maturéia - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 10/06/2019 às 08:30
Local do Certame: Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Maturéia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [40721/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, destinado a atender as necessidades da secretaria de agricultura municipal.
Data do Certame: 13/06/2019 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 152.020,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [40723/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA LEVE DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 21/06/2019 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 70.420,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [40731/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BOTIJÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE P13 GLP (BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E RESPECTIVA RECARGA, ASSIM COMO ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA



DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO 2019
Data do Certame: 06/05/2019 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande

Documento TCE nº: [40740/19](#)

Número da Licitação: 20104/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 09/07/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 37.500,00

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [40747/19](#)

Número da Licitação: 04022/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 682.017,24

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande

Documento TCE nº: [40758/19](#)

Número da Licitação: 20105/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 10/07/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 62.500,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [40771/19](#)

Número da Licitação: 04022/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [40778/19](#)

Número da Licitação: 20642/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 11/07/2019 às 09:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 44.076,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [40847/19](#)

Número da Licitação: 00035/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8

Data do Certame: 11/06/2019 às 11:00

Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [40885/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica Contábil, Financeira e Orçamentária da Administração Pública a fim de proceder informações em tempo real junto a Prefeitura Municipal de Píripituba - PB, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

Data do Certame: 03/07/2019 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [40900/19](#)

Número da Licitação: 00033/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

Data do Certame: 12/06/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 25.752,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [40902/19](#)

Número da Licitação: 00034/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

Data do Certame: 12/06/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 470.439,46

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: [40914/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Data do Certame: 19/06/2019 às 10:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 80.556,18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Documento TCE nº: [40954/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de consumo peças, sendo peças



genuínas ou originais de 1ª linha e Serviços, para veículos de pequeno e médio porte, veículos de grandes porte, máquinas e tratores agrícolas, para atender a frota do município de Joca Claudino - PB.

Data do Certame: 17/06/2019 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Observações: O edital anterior foi informado com o valor total divergente com o da planilha no termo de referencia, portanto o edital correto e esse.

Jurisdição: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: [40955/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORNECIMENTO COFFEE BREAK, VISANDO A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL E CAPACITAÇÃO EM ALTERNATIVAS PENAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2019

Data do Certame: 07/06/2019 às 11:30

Local do Certame: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 15.500,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER-JP

Documento TCE nº: [40972/19](#)

Número da Licitação: 04022/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 682.017,24

Jurisdição: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

Documento TCE nº: [41001/19](#)

Número da Licitação: 04022/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 682.017,24

Observações: .

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [41002/19](#)

Número da Licitação: 00025/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição de kit de língua portuguesa e matemática para apoio a realização da prova brasil, composto por modulo para aluno e professor do 2 ao 9 ano, deste município. recurso: PAR N 201803785-8.

Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00

Local do Certame: prefeitura municipal de damião

Valor Estimado: R\$ 108.600,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: [41014/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UBS CONSTÂNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB

Data do Certame: 19/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Anex

Valor Estimado: R\$ 63.043,74

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Documento TCE nº: [41015/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA/

Data do Certame: 18/06/2019 às 10:00

Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB

Valor Estimado: R\$ 251.623,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Documento TCE nº: [41018/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS

Data do Certame: 18/06/2019 às 08:30

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Vieirópolis-PB

Valor Estimado: R\$ 123.023,08

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho

Documento TCE nº: [41022/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UBS CONSTÂNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.

Data do Certame: 19/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Anex

Valor Estimado: R\$ 63.043,74

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [41030/19](#)

Número da Licitação: 00050/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de transportes mediante a locação de veículos em caráter não eventual, para atender as necessidades da SETRANS

Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdição: Câmara Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [41040/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

Data do Certame: 03/07/2019 às 10:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Valor Estimado: R\$ 36.800,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Baraúna

Documento TCE nº: [41043/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA

Data do Certame: 13/06/2019 às 08:30

Local do Certame: Rua Getúlio Vargas, N.º 15, Centro, Baraúna PB



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [41050/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE
Data do Certame: 13/06/2019 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
Valor Estimado: R\$ 737.820,81

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [41055/19](#)
Número da Licitação: 16461/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE: "INSUMOS E EQUIPAMENTOS"), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [41083/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos Serviços em Elaboração de Projetos, Assessoria Técnica, Consultoria, Faturamento, Processamento e Transmissão de Dados dos Sistemas de Informação da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB
Data do Certame: 14/06/2019 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Valor Estimado: R\$ 30.879,96

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [41090/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos Serviços em Elaboração de Projetos, Assessoria Técnica, Consultoria, Faturamento, Processamento e Transmissão de Dados dos Sistemas de Informação da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB
Data do Certame: 14/06/2019 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Valor Estimado: R\$ 30.879,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [41122/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fretamento de Veículo para Atender as Necessidades do Município de Gurjão.
Data do Certame: 12/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [41126/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Valor Estimado: R\$ 613.564,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [41130/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [41136/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: [41137/19](#)
Número da Licitação: 26012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de transportadores autônomos, no ramo pertinente, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades da Rede Municipal de Ensino.
Data do Certame: 14/06/2019 às 13:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [41139/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção do Centro de Comercialização do Artesanato no Município de Gurjão, Conforme CT 1031156-34.
Data do Certame: 19/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro
Valor Estimado: R\$ 325.526,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [41148/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data do Certame: 03/04/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Estimado: R\$ 216.624,80

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [41160/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação, em caráter de exclusividade, de Instituição Financeira Oficial, para o gerenciamento das contas de depósitos judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor – RPV,



que tramitam no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, da arrecadação de custas, taxas e emolumentos e de demais movimentações caracterizadas como disponibilidade de caixa, bem ainda Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça da Paraíba, doravante denominados beneficiários, e ainda outros serviços financeiros especificados no Termo de Referência.

Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Anexo TJ Joao XXIII

Valor Estimado: R\$ 66.243.116,47

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [41162/19](#)

Número da Licitação: 00018/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Data do Certame: 25/04/2019 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL, prédio da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 751.550,20

Observações: PREGÃO CADASTRADO DENTRO DO PRAZO, SOB Nº 26948/19. Por erro no valor da homologação (10518/19), foi necessário o cancelamento e novo cadastramento do

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Documento TCE nº: [41163/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção de uma Quadra Coberta, localizada na Sede do Município.

Data do Certame: 18/06/2019 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 576.974,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [41164/19](#)

Número da Licitação: 00030/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO.

Data do Certame: 12/06/2019 às 11:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [41165/19](#)

Número da Licitação: 00029/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS VOLTADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB.

Data do Certame: 12/06/2019 às 10:00

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [41166/19](#)

Número da Licitação: 00031/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO

SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Data do Certame: 13/06/2019 às 10:00

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [41168/19](#)

Número da Licitação: 00032/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA.

Data do Certame: 13/06/2019 às 11:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [41169/19](#)

Número da Licitação: 00035/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADO AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

Data do Certame: 14/06/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 112.401,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [41172/19](#)

Número da Licitação: 00036/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO E ESPORTE(FUTSAL E HANDEBOL) PARA ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

Data do Certame: 14/06/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 32.398,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [41175/19](#)

Número da Licitação: 00037/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

Data do Certame: 17/06/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL -DEPTº DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 112.009,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [41191/19](#)

Número da Licitação: 01043/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades do funcionamento e manutenção do E-SUS AB nas Unidades Básicas de Saúde a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB

Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Documento TCE nº: [41194/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de peças e serviços destinados aos veículos da frota municipal
Data do Certame: 28/05/2019 às 14:00
Local do Certame: SALA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [41197/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde deste município.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [41198/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde deste município.
Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [41200/19](#)
Número da Licitação: 00049/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Data do Certame: 12/06/2019 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [41201/19](#)
Número da Licitação: 00051/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
Data do Certame: 12/06/2019 às 12:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/03/2018:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Capim
Documento TCE nº: [20949/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: A aquisição parcelada de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral para atender a demanda do Fundo Municipal de Ação Social deste município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/04/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [23789/19](#)
Número da Licitação: 01030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E ETC.) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [37768/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/05/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [38210/19](#)
Número da Licitação: 00032/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Participação Exclusiva ME/EPP)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/05/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [38270/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporá
Documento TCE nº: [39809/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.